

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00620/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490305-1842-4227-808-848127-11

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Escada/PE	CNPJ:	11.294.303/0001-80
Endereço:	AV DR ANTONIO DE CASTRO	CEP:	55500-000
Bairro:	JAGUARIBE	Fax:	
Telefone:	(081) 3534-1046	Complemento:	
E-mail:	sjlins@uol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA		
CPF:	213.678.504-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	sjlins@uol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ:	06.152.328/0001-00
Endereço:	RUA JOAO MANOEL PNTUAR 166	CEP:	55500-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3534-1168
Telefone:	(081) 3534-1168	Complemento:	
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br	Data início da gestão:	19/04/2017
Representante legal:	MARIA LUCIA DA SILVA		
CPF:	077.569.414-20		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei 2493/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Escada da quantia de R\$ 14.959.687,23 (quatorze milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondentes aos valores da Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2013 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Escada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 14.959.687,23 (quatorze milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 74.798,44 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 74.798,44 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 30/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 02 de 02

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00620/2018)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Escada - PE / 02/04/2018

Prefeitura Municipal de Escada

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA

MARIA LUCIA DA SILVA

Testemunhas:

JOSELIO DA SILVA PACHECO
ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF: 087.289.154-29
RG: 7250325

ELISETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.063.554-34
RG: 1389118

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
CPF: 46490306-18494227-9601-85481221411

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00620/2018)**



DECLARAÇÃO

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00620/2018, firmado entre o/a Escada e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA em 02/04/2018, foi publicado em 24/04/2018 no

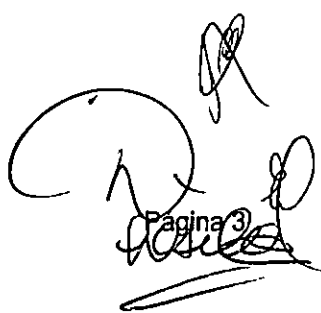
- mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Escada, 26/04/2018


LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-8548f22f411


Pagina 3

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00620/2018	Data	02/04/2018
Valor consolidado	14.959.687,23	Valor da prestação inicial	74.798,44
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/04/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Escada/PE	CNPJ	11.294.303/0001-80
Representante Legal	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA	CPF	213.678.504-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8
		Conta nº	11207-0

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ	06.152.328/0001-00
Representante Legal	MARIA LUCIA DA SILVA	CPF	077.569.414-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8
		Conta nº	14618-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM com garantia de pagamento:
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

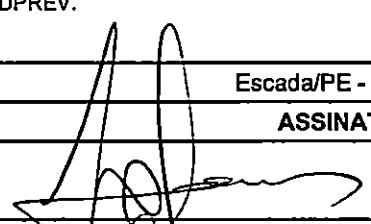
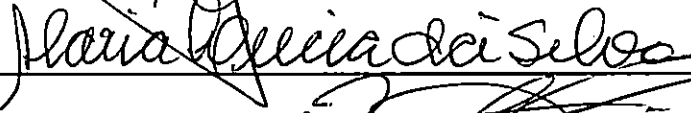
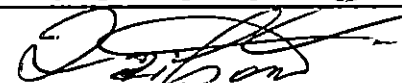
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.


Escada/PE - 02/04/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Lailson Torres Honório

 Gerente de Retribuição
Mat. 6.129.637-7



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://ecec.tcej.pe.gov.br/epj/validarDoc.shtm
Código de Verificação: 46499889042996874882274111



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ CRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ficef.de.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46499306-184244227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.294.303/0001-80	Número do acordo: 00620/2018	Data de consolidação do Termo: 02/04/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Escada / PE		Data de assinatura do Termo: 02/04/2018
Título: REPARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Data de vencimento da 1ª: 30/04/2018
Lei autorizativa do parcelamento: 2493/2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: Inicial: 12/2013 Final: 13/2016	Quantidade de Parcelas: 200	
Diferença apurada: 18.199.277,50	Diferença apurada atualizada: 21.499.314,91	Valor pago atualizado: 6.539.627,68
Valor da parcela na data de consolidação: 74.798,44		Valor total reparcelado: 14.959.687,23

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
--------------	------------------------	------------------------	--------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

Página 1 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.ide-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-85481d122f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		21/01/2015	Número do Acordo: 00079/2015			
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2015	639.621,77	1,24	21,95	140.396,98	19,00	148.203,56		928.222,31
TOTAL:	639.621,77			140.396,98		148.203,56		928.222,31
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		27/02/2015	Número do Acordo: 00147/2015			
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
02/2015	723.193,34	1,22	20,46	147.965,36	18,50	161.164,36		1.032.323,06
TOTAL:	723.193,34			147.965,36		161.164,36		1.032.323,06
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		28/08/2015	Número do Acordo: 00603/2015			
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
08/2015	1.661.326,22	0,22	14,15	235.077,66	15,50	293.942,60		2.190.346,48
TOTAL:	1.661.326,22			235.077,66		293.942,60		2.190.346,48
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		18/01/2016	Número do Acordo: 00067/2016			
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
01/2016	4.522.984,44	1,27	10,19	460.892,11	13,00	647.903,95		5.631.780,50
TOTAL:	4.522.984,44			460.892,11		647.903,95		5.631.780,50
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		14/02/2017	Número do Acordo: 00674/2016			
<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
02/2017	10.652.151,73	0,33	3,28	349.390,58	6,50	715.100,25		11.716.642,56

Página 2 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: <https://lcpce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL:	10.652.151,73	349.390,58	715.100,25	11.716.642,56
TOTAL GERAL:	18.199.277,50	1.333.722,69	1.966.314,72	21.499.314,91

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 21/01/2015

Número do Acordo: 00079/2015

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	11/02/2015	10.926,87	1,22	19,00	2.076,11	19,50	Simple	15.538,56
002	10/03/2015	10.900,48	1,32	17,45	1.902,13	19,00	Simple	15.235,11
003	10/04/2015	11.088,61	0,71	16,83	1.844,04	18,50	Simple	15.325,19
004	08/05/2015	11.290,02	0,74	15,77	1.780,44	18,00	Simple	15.423,14
005	10/06/2015	11.425,13	0,79	14,86	1.697,77	17,50	Simple	15.419,41
006	13/07/2015	11.657,87	0,62	14,15	1.649,59	17,00	Simple	15.569,73
007	10/08/2015	11.787,06	0,22	13,90	1.638,40	16,50	Simple	15.640,66
008	11/09/2015	11.844,00	0,54	13,29	1.574,07	16,00	Simple	15.564,96
009	09/10/2015	11.991,18	0,82	12,37	1.483,31	15,50	Simple	15.563,04
010	10/11/2015	12.148,17	1,01	11,25	1.366,67	15,00	Simple	15.542,07
011	10/12/2015	12.206,02	0,96	10,19	1.243,79	14,50	Simple	15.400,03
012	19/01/2016	12.818,33	1,27	8,81	1.129,29	14,00	Simple	15.900,29
013	11/02/2016	12.724,76	0,90	7,84	997,62	13,50	Simple	15.574,90
014	10/03/2016	12.784,50	0,43	7,37	942,22	13,00	Simple	15.511,19
015	08/04/2016	12.959,99	0,61	6,72	870,91	12,50	Simple	15.559,76
016	17/05/2016	13.485,02	0,78	5,90	795,62	12,00	Simple	15.994,32
017	10/06/2016	13.319,97	0,35	5,53	736,59	11,50	Simple	15.673,06
018	07/10/2016	14.096,63	0,26	4,17	587,83	9,50	Simple	16.079,48
019	07/10/2016	14.094,60	0,26	4,17	587,74	9,50	Simple	16.077,16

Página 3 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-8548f022f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

020	28/10/2016	14.102,66	0,26	4,17	588,08	9,50	Simple	16.086,36
021	09/02/2017	14.478,66	0,33	2,94	425,67	7,50	Simple	16.022,15
022	11/11/2016	14.162,83	0,18	3,98	563,68	9,00	Simple	16.051,90
023	22/12/2016	14.288,76	0,30	3,67	524,40	8,50	Simple	16.072,28
024	11/01/2017	14.352,84	0,38	3,28	470,77	8,00	Simple	16.009,50
025	10/02/2017	14.161,22	0,33	2,94	416,34	7,50	Simple	15.670,88
026	15/05/2017	14.627,92	0,31	2,22	324,74	6,00	Simple	15.849,82
027	03/05/2017	14.801,71	0,31	2,22	328,60	6,00	Simple	16.038,13
028	10/05/2017	14.814,68	0,31	2,22	328,89	6,00	Simple	16.052,18
029	30/06/2017	14.925,94	-0,23	2,46	367,18	5,50	Simple	16.134,24
030	10/07/2017	14.625,48	0,24	2,21	323,22	5,00	Simple	15.696,14
031	10/08/2017	14.655,83	0,19	2,02	296,05	4,50	Simple	15.624,71
032	01/11/2017	15.323,72	0,28	1,14	174,69	3,00	Simple	15.963,36
033	01/11/2017	15.315,74	0,28	1,14	174,60	3,00	Simple	15.955,05
034	01/11/2017	15.306,81	0,28	1,14	174,50	3,00	Simple	15.945,75
035	10/01/2018	15.555,59	0,29	0,41	63,78	2,00	Simple	15.931,76
TOTAL:		469.049,60			30.449,33			551.696,27

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 27/02/2015

Número do Acordo: 00147/2015

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIACÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	20/03/2015	12.053,22	1,32	17,45	2.103,29	19,00	Simple	16.846,25
002	20/04/2015	12.485,40	0,71	16,63	2.076,32	18,50	Simple	17.255,64
003	20/05/2015	12.547,21	0,74	15,77	1.978,70	18,00	Simple	17.140,57
004	19/06/2015	12.697,54	0,79	14,86	1.886,85	17,50	Simple	17.136,66
005	20/07/2015	12.956,22	0,62	14,15	1.833,31	17,00	Simple	17.303,75

Página 4 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-8548f022f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	20/08/2015	13.100,12	0,22	13,90	1.820,92	16,50	Simple	17.383,01
007	18/09/2015	13.192,40	0,54	13,29	1.753,27	16,00	Simple	17.336,98
008	21/10/2015	13.660,77	0,82	12,37	1.689,84	15,50	Simple	17.729,95
009	20/11/2015	13.502,50	1,01	11,25	1.519,03	15,00	Simple	17.274,76
010	18/12/2015	13.703,79	0,96	10,19	1.396,42	14,50	Simple	17.289,74
011	21/01/2016	14.248,83	1,27	8,81	1.255,32	14,00	Simple	17.674,73
012	19/02/2016	14.156,93	0,90	7,84	1.109,90	13,50	Simple	17.327,85
013	21/03/2016	14.338,57	0,43	7,37	1.056,75	13,00	Simple	17.396,71
014	20/04/2016	14.467,79	0,61	6,72	972,24	12,50	Simple	17.370,03
015	20/05/2016	14.624,81	0,78	5,90	862,86	12,00	Simple	17.346,19
016	27/06/2016	15.177,57	0,35	5,53	839,32	11,50	Simple	17.858,83
017	07/10/2016	15.671,54	0,26	4,17	653,50	9,50	Simple	17.875,92
018	28/10/2016	15.681,72	0,26	4,17	653,93	9,50	Simple	17.887,54
019	28/10/2016	15.678,27	0,26	4,17	653,78	9,50	Simple	17.883,59
020	09/02/2017	16.096,55	0,33	2,94	473,24	7,50	Simple	17.812,52
021	23/11/2016	15.786,92	0,18	3,98	628,32	9,00	Simple	17.892,61
022	21/12/2016	15.885,78	0,30	3,67	583,01	8,50	Simple	17.868,64
023	31/01/2017	16.005,55	0,38	3,28	524,98	8,00	Simple	17.852,97
024	02/03/2017	16.216,93	0,25	2,68	434,61	7,00	Simple	17.817,15
025	06/04/2017	16.463,41	0,14	2,54	418,17	6,50	Simple	17.978,88
026	03/05/2017	16.457,12	0,31	2,22	365,35	6,00	Simple	17.831,82
027	31/05/2017	16.473,53	0,31	2,22	365,71	6,00	Simple	17.849,59
028	03/07/2017	16.677,76	0,24	2,21	368,58	5,00	Simple	17.898,66
029	28/07/2017	16.631,41	0,24	2,21	367,55	5,00	Simple	17.848,91



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-85481d122f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

030	23/08/2017	16.743,82	0,19	2,02	338,23	4,50	Simple	17.850,74
031	04/10/2017	16.930,19	0,42	1,43	242,10	3,50	Simple	17.773,32
032	01/11/2017	17.030,85	0,28	1,14	194,15	3,00	Simple	17.741,75
033	30/11/2017	17.021,22	0,28	1,14	194,04	3,00	Simple	17.731,72
034	10/01/2018	17.298,22	0,29	0,41	70,92	2,00	Simple	17.716,52
TOTAL:		511.664,46			31.684,51			598.784,52

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 28/08/2015

Número do Acordo: 00603/2015

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	01/09/2015	27.688,77	0,54	13,29	3.679,84	16,00	Simple	36.387,59
002	30/09/2015	27.888,44	0,54	13,29	3.706,37	16,00	Simple	36.649,98
003	30/10/2015	28.178,19	0,82	12,37	3.485,64	15,50	Simple	36.571,72
004	01/12/2015	29.407,49	0,96	10,19	2.996,62	14,50	Simple	37.102,71
005	30/12/2015	28.979,68	0,96	10,19	2.953,03	14,50	Simple	36.562,95
006	29/01/2016	29.402,71	1,27	8,81	2.590,38	14,00	Simple	36.472,12
007	29/02/2016	29.942,64	0,90	7,84	2.347,50	13,50	Simple	36.649,31
008	30/03/2016	30.337,23	0,43	7,37	2.235,85	13,00	Simple	36.807,58
009	29/04/2016	30.613,37	0,61	6,72	2.057,22	12,50	Simple	36.754,41
010	30/05/2016	30.948,63	0,78	5,90	1.825,97	12,00	Simple	36.707,55
011	07/10/2016	33.175,30	0,26	4,17	1.383,41	9,50	Simple	37.841,79
012	28/10/2016	33.197,36	0,26	4,17	1.384,33	9,50	Simple	37.866,95
013	07/10/2016	33.174,98	0,26	4,17	1.383,40	9,50	Simple	37.841,43
014	28/10/2016	33.196,59	0,26	4,17	1.384,30	9,50	Simple	37.866,07
015	28/10/2016	32.382,30	0,26	4,17	1.350,34	9,50	Simple	36.937,24
016	30/11/2016	32.619,93	0,18	3,98	1.298,27	9,00	Simple	36.970,84



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://pcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-85481d122f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

017	11/01/2017	33.813,32	0,38	3,28	1.109,08	8,00	Simple	37.716,19
018	31/01/2017	33.079,59	0,38	3,28	1.085,01	8,00	Simple	36.897,77
019	02/03/2017	34.359,57	0,25	2,68	920,84	7,00	Simple	37.750,04
020	03/05/2017	34.886,16	0,31	2,22	774,47	6,00	Simple	37.800,27
021	03/05/2017	34.875,57	0,31	2,22	774,24	6,00	Simple	37.788,80
022	01/06/2017	35.084,51	-0,23	2,46	863,08	5,50	Simple	37.924,71
023	30/06/2017	34.321,26	-0,23	2,46	844,30	5,50	Simple	37.099,67
024	10/08/2017	35.430,64	0,19	2,02	715,70	4,50	Simple	37.772,93
025	27/09/2017	35.739,02	0,16	1,85	661,17	4,00	Simple	37.856,20
026	01/11/2017	36.133,29	0,28	1,14	411,92	3,00	Simple	37.641,57
027	30/11/2017	36.119,97	0,28	1,14	411,77	3,00	Simple	37.627,69
028	30/11/2017	35.223,10	0,28	1,14	401,54	3,00	Simple	36.693,38
029	10/01/2018	36.693,22	0,29	0,41	150,44	2,00	Simple	37.580,53
TOTAL:		946.892,83			45.186,03			1.080.139,98

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 18/01/2016

Número do Acordo: 00067/2016

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIACÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	29/01/2016	75.383,07	1,27	8,81	6.641,25	14,00	Simple	93.507,72
002	29/02/2016	76.506,36	0,90	7,84	5.998,10	13,50	Simple	93.642,56
003	30/03/2016	77.796,68	0,43	7,37	5.733,62	13,00	Simple	94.389,24
004	29/04/2016	78.518,48	0,61	6,72	5.276,44	12,50	Simple	94.269,28
005	30/05/2016	79.389,68	0,78	5,90	4.683,99	12,00	Simple	94.162,51
006	08/10/2016	85.102,62	0,26	4,17	3.548,78	9,50	Simple	97.073,28
007	28/10/2016	85.179,57	0,26	4,17	3.551,99	9,50	Simple	97.161,06
008	28/10/2016	85.189,77	0,26	4,17	3.552,41	9,50	Simple	97.172,69

Página 7 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: <https://pccce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490306-1842-4227-960F-85481D22411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

009	28/10/2016	85.193,79	0,26	4,17	3.552,58	9,50	Simple	97.177,28
010	28/10/2016	83.115,83	0,26	4,17	3.465,93	9,50	Simple	94.807,03
011	30/11/2016	83.727,22	0,18	3,98	3.332,34	9,00	Simple	94.894,92
012	11/01/2017	86.805,34	0,38	3,28	2.847,22	8,00	Simple	96.824,76
013	31/01/2017	87.055,45	0,38	3,28	2.855,42	8,00	Simple	97.103,74
014	02/03/2017	88.223,52	0,25	2,68	2.364,39	7,00	Simple	96.929,06
015	03/05/2017	89.579,27	0,31	2,22	1.988,66	6,00	Simple	97.062,01
016	03/05/2017	89.569,41	0,31	2,22	1.988,44	6,00	Simple	97.051,32
017	09/06/2017	90.680,01	-0,23	2,46	2.230,73	5,50	Simple	98.020,83
018	26/07/2017	90.610,60	0,24	2,21	2.002,49	5,00	Simple	97.243,74
019	10/08/2017	91.022,32	0,19	2,02	1.838,65	4,50	Simple	97.039,71
020	04/10/2017	92.277,49	0,42	1,43	1.319,57	3,50	Simple	96.872,96
021	04/10/2017	92.250,28	0,42	1,43	1.319,18	3,50	Simple	96.844,39
022	20/11/2017	93.197,72	0,28	1,14	1.062,45	3,00	Simple	97.087,98
023	30/11/2017	90.519,85	0,28	1,14	1.031,93	3,00	Simple	94.298,33
024	10/01/2018	94.313,38	0,29	0,41	386,68	2,00	Simple	96.594,06
TOTAL:		2.071.207,71			72.573,24			2.307.230,47

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 14/02/2017

Número do Acordo: 00674/2016

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	30/03/2017	177.535,86	0,25	2,68	4.757,96	7,00	Simple	195.054,39
002	10/05/2017	185.761,76	0,31	2,22	4.123,91	6,00	Simple	201.278,81
003	09/06/2017	187.215,14	-0,23	2,46	4.605,49	5,50	Simple	202.370,76
004	10/07/2017	188.440,83	0,24	2,21	4.164,54	5,00	Simple	202.235,64
005	09/08/2017	188.932,95	0,19	2,02	3.816,45	4,50	Simple	201.423,12

Página 8 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JOGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://sice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-f842-4227-960f-8548fd21411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	01/11/2017	192.813,85	0,28	1,14	2.198,08	3,00	Simple	200.862,29
007	01/11/2017	192.841,21	0,28	1,14	2.198,39	3,00	Simple	200.890,79
008	30/11/2017	192.838,87	0,28	1,14	2.198,36	3,00	Simple	200.888,35
009	30/11/2017	188.122,32	0,28	1,14	2.144,59	3,00	Simple	195.974,92
010	10/01/2018	196.056,34	0,29	0,41	803,83	2,00	Simple	200.797,37
TOTAL:		<u>1.890.559,13</u>			<u>31.011,60</u>			<u>2.001.776,44</u>
TOTAL GERAL:		5.889.373,73			210.904,71			6.539.627,68

Página 9 de 10



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/ver/gm/gmDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-8548f6d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Escada / PE - 11.294.303/0001-80
Representante Legal: 213.678.504-44 - LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Data: 26/04/2018

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA - 06.152.328/0001-00
Representante Legal: 077.569.414-20 - MARIA LUCIA DA SILVA

Data: 26/04/2018

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSELIO DA SILVA PACHECO
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF: 087.289.154-29

Nome: ELISETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.063.554-34



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ficefde.pe.gov.br/epp/Doc/seamCodigo.do?documento:464903b6-1842-4227-960f-85481d22f411>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Escada / PE - 11.294.303/0001-80
Representante Legal: 213.678.504-44 - LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Data: 26/04/2018

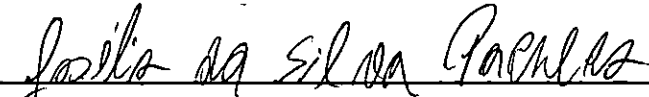
Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA - 06.152.328/0001-00
Representante Legal: 077.569.414-20 - MARIA LUCIA DA SILVA

Data: 26/04/2018

Assinatura: 


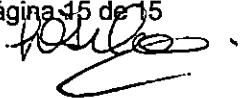
TESTEMUNHAS:



Nome: JOSELIO DA SILVA PACHECO
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF: 087.289.154-29



Nome: ELISETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.063.554-34


Página 15 de 15




Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

025	07/10/2016	2.425,55	0,26	4,17	101,15	9,50	Simple	2.766,74
026	28/10/2016	2.426,84	0,26	4,17	101,20	9,50	Simple	2.768,20
027	28/10/2016	2.425,88	0,26	4,17	101,16	9,50	Simple	2.767,11
028	28/10/2016	2.424,86	0,26	4,17	101,12	9,50	Simple	2.765,95
029	11/11/2016	2.435,49	0,18	3,98	96,93	9,00	Simple	2.760,34
030	22/12/2016	2.456,90	0,30	3,67	90,17	8,50	Simple	2.763,57
031	11/01/2017	2.467,59	0,38	3,28	80,94	8,00	Simple	2.752,41
032	10/02/2017	2.434,25	0,33	2,94	71,57	7,50	Simple	2.693,76
033	15/03/2017	2.514,10	0,25	2,68	67,38	7,00	Simple	2.762,18
034	03/05/2017	2.543,66	0,31	2,22	56,47	6,00	Simple	2.756,14
035	31/05/2017	2.545,65	0,31	2,22	56,51	6,00	Simple	2.758,29
036	30/06/2017	2.564,42	-0,23	2,46	63,08	5,50	Simple	2.772,01
037	10/07/2017	2.512,47	0,24	2,21	55,53	5,00	Simple	2.696,40
038	10/08/2017	2.517,33	0,19	2,02	50,85	4,50	Simple	2.683,75
039	04/10/2017	2.615,01	0,42	1,43	37,39	3,50	Simple	2.745,23
040	31/10/2017	2.553,40	0,42	1,43	36,51	3,50	Simple	2.680,56
041	20/11/2017	2.628,14	0,28	1,14	29,96	3,00	Simple	2.737,84
042	10/01/2018	2.670,63	0,29	0,41	10,95	2,00	Simple	2.735,21
TOTAL:		92.980,27			8.188,04			113.549,93
TOTAL GERAL:		2.861.077,71			681.837,63			4.440.499,43

Página 14 de 15



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

001	10/07/2014	1.725,87	0,01	25,07	432,68	23,00	Simple	2.655,02
002	11/08/2014	1.793,85	0,25	24,75	443,98	22,50	Simple	2.741,34
003	10/09/2014	1.758,94	0,57	24,05	423,03	22,00	Simple	2.662,00
004	10/10/2014	1.772,01	0,42	23,53	416,95	21,50	Simple	2.659,59
005	10/11/2014	1.790,78	0,51	22,90	410,09	21,00	Simple	2.663,05
006	10/12/2014	1.807,16	0,78	21,95	396,67	20,50	Simple	2.655,62
007	09/01/2015	1.825,21	1,24	20,46	373,44	20,00	Simple	2.638,38
008	10/02/2015	1.848,39	1,22	19,00	351,19	19,50	Simple	2.628,50
009	10/03/2015	1.880,18	1,32	17,45	328,09	19,00	Simple	2.627,84
010	10/04/2015	1.912,20	0,71	16,63	318,00	18,50	Simple	2.642,79
011	08/05/2015	1.946,79	0,74	15,77	307,01	18,00	Simple	2.659,48
012	10/06/2015	1.969,93	0,79	14,86	292,73	17,50	Simple	2.658,63
013	13/07/2015	2.009,58	0,62	14,15	284,36	17,00	Simple	2.683,91
014	10/08/2015	2.031,53	0,22	13,90	282,38	16,50	Simple	2.695,71
015	11/09/2015	2.041,03	0,54	13,29	271,25	16,00	Simple	2.682,24
016	09/10/2015	2.066,18	0,82	12,37	255,59	15,50	Simple	2.681,64
017	10/11/2015	2.092,60	1,01	11,25	235,42	15,00	Simple	2.677,22
018	10/12/2015	2.102,24	0,96	10,19	214,22	14,50	Simple	2.652,35
019	19/01/2016	2.207,68	1,27	8,81	194,50	14,00	Simple	2.738,49
020	11/02/2016	2.191,01	0,90	7,84	171,78	13,50	Simple	2.681,77
021	10/03/2016	2.200,97	0,43	7,37	162,21	13,00	Simple	2.670,39
022	08/04/2016	2.230,86	0,61	6,72	149,91	12,50	Simple	2.678,37
023	17/05/2016	2.320,99	0,78	5,90	136,94	12,00	Simple	2.752,88
024	10/06/2016	2.292,12	0,35	5,53	126,75	11,50	Simple	2.697,04

Página 13 de 15



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

097	20/04/2016	24.506,43	0,61	6,72	1.646,83	12,50	Simple	29.422,42
098	20/05/2016	24.779,20	0,78	5,90	1.461,97	12,00	Simple	29.390,11
099	22/06/2016	25.205,82	0,35	5,53	1.393,88	11,50	Simple	29.658,67
100	07/10/2016	26.399,66	0,26	4,17	1.100,87	9,50	Simple	30.113,08
101	09/02/2017	26.703,39	0,33	2,94	785,08	7,50	Simple	29.550,11
102	09/02/2017	26.669,10	0,33	2,94	784,07	7,50	Simple	29.512,16
103	09/02/2017	26.673,84	0,33	2,94	784,21	7,50	Simple	29.517,40
104	23/11/2016	26.241,55	0,18	3,98	1.044,41	9,00	Simple	29.741,70
105	21/12/2016	26.373,37	0,30	3,67	967,90	8,50	Simple	29.665,28
106	31/01/2017	26.623,31	0,38	3,28	873,24	8,00	Simple	29.696,27
107	02/03/2017	26.848,84	0,25	2,68	719,55	7,00	Simple	29.498,18
108	20/04/2017	27.239,35	0,14	2,54	691,88	6,50	Simple	29.746,76
109	03/05/2017	27.690,49	0,31	2,22	614,73	6,00	Simple	30.003,53
110	31/05/2017	27.459,73	0,31	2,22	609,61	6,00	Simple	29.753,50
111	30/06/2017	27.679,60	-0,23	2,46	680,92	5,50	Simple	29.920,35
112	28/07/2017	27.871,52	0,24	2,21	615,96	5,00	Simple	29.911,85
113	23/08/2017	28.055,48	0,19	2,02	566,72	4,50	Simple	29.910,20
114	04/10/2017	28.282,72	0,42	1,43	404,44	3,50	Simple	29.691,21
115	01/11/2017	28.422,25	0,28	1,14	324,01	3,00	Simple	29.608,65
116	30/11/2017	28.967,54	0,28	1,14	330,23	3,00	Simple	30.176,70
117	10/01/2018	28.959,75	0,29	0,41	118,74	2,00	Simple	29.660,06
TOTAL:		1.586.465,91			381.630,46			2.468.145,44

Rubrica:

Data de Consolidação do Termo: 12/06/2014

Número do Acordo: 00542/2014

PARCELA DATA DO VALOR PAGO ÍNDICE(%) VARIACÃO (%) ATUALIZAÇÃO TAXA DE JUROS (%) TIPO DE JUROS VALOR ATUALIZADO

Página 12 de 15



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

069	10/12/2013	14.571,64	0,92	29,76	4.336,52	26,50	Simple	23.918,82
070	28/01/2014	14.891,01	0,55	29,05	4.325,84	26,00	Simple	24.213,23
071	20/02/2014	17.733,38	0,69	28,17	4.995,49	25,50	Simple	28.524,73
072	28/03/2014	15.443,31	0,92	27,00	4.169,69	25,00	Simple	24.516,25
073	12/05/2014	14.524,42	0,46	25,58	3.715,35	24,00	Simple	22.617,31
074	20/05/2014	15.755,30	0,46	25,58	4.030,21	24,00	Simple	24.534,03
075	20/06/2014	16.040,03	0,40	25,08	4.022,84	23,50	Simple	24.777,64
076	21/07/2014	16.274,71	0,01	25,07	4.080,07	23,00	Simple	25.036,38
077	20/08/2014	16.491,42	0,25	24,75	4.081,63	22,50	Simple	25.201,99
078	13/10/2014	16.927,93	0,42	23,53	3.983,14	21,50	Simple	25.406,95
079	25/11/2014	17.301,11	0,51	22,90	3.961,95	21,00	Simple	25.728,30
080	19/11/2015	17.235,98	1,01	11,25	1.939,05	15,00	Simple	22.051,28
081	19/12/2014	17.572,23	0,78	21,95	3.857,10	20,50	Simple	25.822,34
082	20/01/2015	17.893,35	1,24	20,46	3.660,98	20,00	Simple	25.865,20
083	20/02/2015	18.376,07	1,22	19,00	3.491,45	19,50	Simple	26.131,69
084	20/03/2015	18.812,30	1,32	17,45	3.282,75	19,00	Simple	26.293,11
085	22/04/2015	19.331,96	0,71	16,63	3.214,90	18,50	Simple	26.718,03
086	20/05/2015	19.696,29	0,74	15,77	3.106,10	18,00	Simple	26.906,82
087	25/06/2015	20.156,81	0,79	14,86	2.995,30	17,50	Simple	27.203,73
092	20/11/2015	21.989,41	1,01	11,25	2.473,81	15,00	Simple	28.132,70
093	18/12/2015	22.500,30	0,96	10,19	2.292,78	14,50	Simple	28.388,08
094	21/01/2016	22.982,65	1,27	8,81	2.024,77	14,00	Simple	28.508,46
095	19/02/2016	23.602,03	0,90	7,84	1.850,40	13,50	Simple	28.888,51
096	21/03/2016	24.112,16	0,43	7,37	1.777,07	13,00	Simple	29.254,83



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

045	10/12/2011	9.535,47	0,50	45,46	4.334,82	38,50	Simple	19.210,35
046	10/01/2012	9.767,03	0,56	44,65	4.360,98	38,00	Simple	19.498,65
047	10/02/2012	9.934,64	0,45	44,00	4.371,24	37,50	Simple	19.670,58
048	10/03/2012	10.093,07	0,21	43,70	4.410,67	37,00	Simple	19.870,12
049	10/04/2012	10.232,57	0,64	42,78	4.377,49	36,50	Simple	19.942,73
050	10/05/2012	10.421,63	0,36	42,27	4.405,22	36,00	Simple	20.164,52
051	11/06/2012	10.604,70	0,08	42,16	4.470,94	35,50	Simple	20.427,49
052	10/07/2012	10.759,86	0,43	41,55	4.470,72	35,00	Simple	20.561,28
053	10/08/2012	10.935,80	0,41	40,97	4.480,40	34,50	Simple	20.734,79
054	10/09/2012	11.116,83	0,57	40,17	4.465,63	34,00	Simple	20.880,50
055	10/10/2012	11.321,11	0,59	39,35	4.454,86	33,50	Simple	21.060,92
056	12/11/2012	11.538,31	0,60	38,52	4.444,56	33,00	Simple	21.257,22
057	10/12/2012	11.739,82	0,79	37,43	4.394,21	32,50	Simple	21.377,59
058	01/01/2013	11.968,62	0,86	36,26	4.339,82	32,00	Simple	21.527,14
059	11/02/2013	12.223,67	0,60	35,45	4.333,29	31,50	Simple	21.772,40
060	11/03/2013	12.434,68	0,47	34,82	4.329,76	31,00	Simple	21.961,42
061	11/04/2013	12.659,40	0,55	34,08	4.314,32	30,50	Simple	22.150,70
062	10/05/2013	12.886,90	0,37	33,58	4.327,42	30,00	Simple	22.378,62
063	10/06/2013	13.087,18	0,26	33,24	4.350,18	29,50	Simple	22.581,38
064	10/07/2013	13.281,31	0,03	33,20	4.409,39	29,00	Simple	22.821,00
065	12/08/2013	13.440,69	0,24	32,88	4.419,30	28,50	Simple	22.950,09
066	10/09/2013	13.623,74	0,35	32,41	4.415,45	28,00	Simple	23.090,16
067	10/10/2013	13.824,45	0,57	31,66	4.376,82	27,50	Simple	23.206,62
068	11/11/2013	14.075,69	0,54	30,96	4.357,83	27,00	Simple	23.410,57

Página 10 de 15



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ptce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 46490306-f842-4227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

021	10/12/2009	6.386,77	0,37	64,07	4.092,00	50,50	Simple	15.770,55
022	10/01/2010	6.478,93	0,75	62,85	4.072,01	50,00	Simple	15.826,41
023	10/02/2010	6.614,37	0,78	61,59	4.073,79	49,50	Simple	15.978,80
024	10/03/2010	6.740,60	0,52	60,75	4.094,91	49,00	Simple	16.144,91
025	11/04/2010	6.869,92	0,57	59,84	4.110,96	48,50	Simple	16.306,61
026	10/05/2010	7.003,11	0,43	59,16	4.143,04	48,00	Simple	16.496,30
027	10/06/2010	7.117,62	0,00	59,16	4.210,78	47,50	Simple	16.709,39
028	11/07/2010	7.203,04	0,01	59,14	4.259,88	47,00	Simple	16.850,49
029	10/08/2010	7.289,47	0,04	59,08	4.306,62	46,50	Simple	16.988,27
030	11/09/2010	7.376,95	0,45	58,37	4.305,93	46,00	Simple	17.057,00
031	10/10/2010	7.505,78	0,75	57,19	4.292,56	45,50	Simple	17.166,58
032	10/11/2010	7.665,73	0,83	55,89	4.284,38	45,00	Simple	17.327,66
033	12/12/2010	7.837,63	0,63	54,92	4.304,43	44,50	Simple	17.545,28
034	10/01/2011	7.979,27	0,83	53,64	4.280,08	44,00	Simple	17.653,46
035	10/02/2011	8.150,93	0,80	52,42	4.272,72	43,50	Simple	17.827,94
036	12/03/2011	8.293,28	0,79	51,23	4.248,65	43,00	Simple	17.934,96
037	10/04/2011	8.448,19	0,77	50,07	4.230,01	42,50	Simple	18.066,44
038	10/05/2011	8.611,13	0,47	49,37	4.251,31	42,00	Simple	18.264,66
039	11/06/2011	8.764,13	0,15	49,15	4.307,57	41,50	Simple	18.496,46
040	10/07/2011	8.888,81	0,16	48,91	4.347,52	41,00	Simple	18.663,23
041	10/08/2011	8.995,48	0,37	48,36	4.350,21	40,50	Simple	18.750,69
042	10/09/2011	9.141,66	0,53	47,58	4.349,60	40,00	Simple	18.887,76
043	10/10/2011	9.292,99	0,43	46,94	4.362,13	39,50	Simple	19.048,89
044	12/11/2011	9.501,37	0,52	46,18	4.387,73	39,00	Simple	19.305,85

Página 9 de 15



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://p1ce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

125	10/01/2018	20.146,00	0,29	0,41	82,60	2,00	Simples	20.633,17
TOTAL:		1.181.631,53			292.019,13			1.858.804,06

Rubrica:

Data de Consolidação do Termo: 08/04/2008 Número do Acordo: 00048/2008

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	10/04/2008	4.587,21	0,55	77,56	3.557,84	60,50	Simples	13.072,81
002	11/05/2008	4.671,97	0,79	76,17	3.558,64	60,00	Simples	13.168,98
003	10/06/2008	4.813,53	0,74	74,88	3.604,37	59,50	Simples	13.426,55
004	10/07/2008	4.915,63	0,53	73,95	3.635,11	59,00	Simples	13.595,68
005	10/08/2008	5.003,47	0,28	73,47	3.676,05	58,50	Simples	13.757,04
006	10/09/2008	5.074,14	0,26	73,02	3.705,14	58,00	Simples	13.871,26
007	12/10/2008	5.074,14	0,45	72,24	3.665,56	57,50	Simples	13.765,03
008	10/11/2008	5.160,71	0,36	71,62	3.696,10	57,00	Simples	13.905,19
009	10/12/2008	5.313,65	0,28	71,15	3.780,66	56,50	Simples	14.232,60
010	11/01/2009	5.393,01	0,48	70,33	3.792,90	56,00	Simples	14.330,02
011	10/02/2009	5.493,01	0,55	69,40	3.812,15	55,50	Simples	14.469,52
012	10/03/2009	5.576,16	0,20	69,06	3.850,90	55,00	Simples	14.611,94
013	12/04/2009	5.654,35	0,48	68,25	3.859,09	54,50	Simples	14.698,26
014	10/05/2009	5.753,28	0,47	67,46	3.881,16	54,00	Simples	14.837,04
015	10/06/2009	5.857,25	0,36	66,86	3.916,16	53,50	Simples	15.002,18
016	12/07/2009	5.952,43	0,24	66,46	3.955,99	53,00	Simples	15.159,88
017	10/08/2009	6.037,72	0,15	66,21	3.997,57	52,50	Simples	15.303,82
018	10/09/2009	6.115,06	0,24	65,82	4.024,93	52,00	Simples	15.412,78
019	11/10/2009	6.198,34	0,28	65,35	4.050,62	51,50	Simples	15.527,17
020	10/11/2009	6.287,78	0,41	64,68	4.066,94	51,00	Simples	15.635,63



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 464903b6-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

101	10/12/2015	15.627,29	0,96	10,19	1.592,42	14,50	Simple	19.716,57
102	11/01/2016	15.957,15	1,27	8,81	1.405,82	14,00	Simple	19.793,79
103	11/02/2016	16.392,48	0,90	7,84	1.285,17	13,50	Simple	20.064,13
104	10/03/2016	16.746,79	0,43	7,37	1.234,24	13,00	Simple	20.318,56
105	08/04/2016	17.020,63	0,61	6,72	1.143,79	12,50	Simple	20.434,97
106	17/05/2016	17.210,07	0,78	5,90	1.015,39	12,00	Simple	20.412,52
107	10/06/2016	17.465,63	0,35	5,53	965,85	11,50	Simple	20.551,10
108	07/10/2016	18.451,82	0,26	4,17	769,44	9,50	Simple	21.047,28
109	10/08/2016	17.837,06	0,44	4,52	806,24	10,50	Simple	20.600,85
110	09/02/2017	18.552,82	0,33	2,94	545,45	7,50	Simple	20.530,64
111	09/02/2017	18.555,36	0,33	2,94	545,53	7,50	Simple	20.533,46
112	11/11/2016	18.213,58	0,18	3,98	724,90	9,00	Simple	20.642,94
113	21/12/2016	18.376,33	0,30	3,67	674,41	8,50	Simple	20.670,05
114	11/01/2017	18.461,11	0,38	3,28	605,52	8,00	Simple	20.591,96
115	10/02/2017	18.620,91	0,33	2,94	547,45	7,50	Simple	20.605,99
116	22/03/2017	18.812,11	0,25	2,68	504,16	7,00	Simple	20.668,41
117	28/04/2017	18.979,88	0,14	2,54	482,09	6,50	Simple	20.727,00
118	31/05/2017	19.102,50	0,31	2,22	424,08	6,00	Simple	20.698,17
119	30/06/2017	19.256,70	-0,23	2,46	473,71	5,50	Simple	20.815,58
120	10/07/2017	19.332,85	0,24	2,21	427,26	5,00	Simple	20.748,12
121	10/08/2017	19.476,15	0,19	2,02	393,42	4,50	Simple	20.763,70
122	04/10/2017	19.676,09	0,42	1,43	281,37	3,50	Simple	20.655,97
123	01/11/2017	19.936,76	0,28	1,14	227,28	3,00	Simple	20.768,96
124	01/11/2017	19.965,49	0,28	1,14	227,61	3,00	Simple	20.798,89



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eice.cec.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 46490306-f842-4227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

077	10/12/2013	9.954,76	0,92	29,76	2.962,54	26,50	Simple	16.340,38
078	14/01/2014	10.146,75	0,55	29,05	2.947,63	26,00	Simple	16.498,92
079	10/02/2014	10.333,08	0,69	28,17	2.910,83	25,50	Simple	16.621,11
080	14/03/2014	10.527,53	0,92	27,00	2.842,43	25,00	Simple	16.712,45
081	12/05/2014	10.985,65	0,46	25,58	2.810,13	24,00	Simple	17.106,77
082	12/05/2014	10.942,64	0,46	25,58	2.799,13	24,00	Simple	17.039,79
083	10/06/2014	11.140,39	0,40	25,08	2.794,01	23,50	Simple	17.208,98
084	11/07/2014	11.307,04	0,01	25,07	2.834,67	23,00	Simple	17.394,30
085	13/08/2014	11.457,60	0,25	24,75	2.835,76	22,50	Simple	17.509,37
086	13/10/2014	11.795,96	0,42	23,53	2.775,59	21,50	Simple	17.704,43
087	17/10/2014	11.835,81	0,42	23,53	2.784,97	21,50	Simple	17.764,25
088	19/11/2014	12.032,25	0,51	22,90	2.755,39	21,00	Simple	17.893,04
089	11/12/2014	12.208,50	0,78	21,95	2.679,77	20,50	Simple	17.940,37
090	14/01/2015	12.427,59	1,24	20,46	2.542,68	20,00	Simple	17.964,32
091	11/02/2015	12.767,42	1,22	19,00	2.425,81	19,50	Simple	18.155,91
092	10/03/2015	13.065,84	1,32	17,45	2.279,99	19,00	Simple	18.261,54
093	10/04/2015	13.422,29	0,71	16,63	2.232,13	18,50	Simple	18.550,49
094	11/05/2015	13.679,80	0,74	15,77	2.157,30	18,00	Simple	18.687,78
095	29/07/2015	14.314,53	0,62	14,15	2.025,51	17,00	Simple	19.117,85
096	27/11/2015	15.222,67	1,01	11,25	1.712,55	15,00	Simple	19.475,50
097	27/11/2015	15.258,00	1,01	11,25	1.716,53	15,00	Simple	19.520,71
098	27/11/2015	15.290,32	1,01	11,25	1.720,16	15,00	Simple	19.562,05
099	27/11/2015	13.324,47	1,01	11,25	1.499,00	15,00	Simple	17.046,99
100	10/11/2015	15.272,46	1,01	11,25	1.718,15	15,00	Simple	19.539,20

Página 6 de 15



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

053	10/12/2011	6.622,73	0,50	45,46	3.010,69	38,50	Simple	13.342,29
054	10/01/2012	6.783,56	0,56	44,65	3.028,86	38,00	Simple	13.541,14
055	10/02/2012	6.899,98	0,45	44,00	3.035,99	37,50	Simple	13.661,96
056	10/03/2012	7.010,01	0,21	43,70	3.063,37	37,00	Simple	13.800,53
057	10/04/2012	7.106,90	0,64	42,78	3.040,33	36,50	Simple	13.850,97
058	10/05/2012	7.238,21	0,36	42,27	3.059,59	36,00	Simple	14.005,01
059	11/06/2012	7.365,36	0,08	42,16	3.105,24	35,50	Simple	14.187,66
060	10/07/2012	7.473,12	0,43	41,55	3.105,08	35,00	Simple	14.280,57
061	10/08/2012	7.595,32	0,41	40,97	3.111,80	34,50	Simple	14.401,08
062	10/09/2012	7.721,05	0,57	40,17	3.101,55	34,00	Simple	14.502,28
063	10/10/2012	7.862,93	0,59	39,35	3.094,06	33,50	Simple	14.627,58
064	12/11/2012	8.013,78	0,60	38,52	3.086,91	33,00	Simple	14.763,92
065	10/12/2012	8.153,74	0,79	37,43	3.051,94	32,50	Simple	14.847,53
066	01/01/2013	8.312,65	0,86	36,26	3.014,17	32,00	Simple	14.951,40
067	11/02/2013	8.489,79	0,60	35,45	3.009,63	31,50	Simple	15.121,74
068	11/03/2013	8.636,34	0,47	34,82	3.007,17	31,00	Simple	15.253,00
069	10/04/2013	8.792,42	0,55	34,08	2.996,46	30,50	Simple	15.384,49
070	10/05/2013	8.950,68	0,37	33,58	3.005,64	30,00	Simple	15.543,22
071	10/06/2013	9.089,53	0,26	33,24	3.021,36	29,50	Simple	15.683,60
072	10/07/2013	9.224,36	0,03	33,20	3.062,49	29,00	Simple	15.850,04
073	12/08/2013	9.335,06	0,24	32,88	3.069,37	28,50	Simple	15.939,69
074	10/09/2013	9.644,28	0,35	32,41	3.125,71	28,00	Simple	16.345,59
075	10/10/2013	9.609,25	0,57	31,66	3.042,29	27,50	Simple	16.130,71
076	11/11/2013	9.594,14	0,54	30,96	2.970,35	27,00	Simple	15.956,90



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://pcc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

029	10/12/2009	4.435,85	0,37	64,07	2.842,05	50,50	Simple	10.953,24
030	10/01/2010	4.499,86	0,75	62,85	2.828,16	50,00	Simple	10.992,03
031	10/02/2010	4.593,93	0,78	61,59	2.829,40	49,50	Simple	11.097,88
032	10/03/2010	4.681,60	0,52	60,75	2.844,07	49,00	Simple	11.213,25
033	11/04/2010	4.771,42	0,57	59,84	2.855,22	48,50	Simple	11.325,56
034	10/05/2010	4.863,92	0,43	59,16	2.877,50	48,00	Simple	11.457,30
035	10/06/2010	4.943,45	0,00	59,16	2.924,55	47,50	Simple	11.605,30
036	11/07/2010	5.002,78	0,01	59,14	2.958,64	47,00	Simple	11.703,29
037	10/08/2010	5.062,80	0,04	59,08	2.991,10	46,50	Simple	11.798,96
038	11/09/2010	5.123,56	0,45	58,37	2.990,62	46,00	Simple	11.846,70
039	10/10/2010	5.213,05	0,75	57,19	2.981,34	45,50	Simple	11.922,84
040	10/11/2010	5.324,14	0,83	55,89	2.975,66	45,00	Simple	12.034,71
041	12/12/2010	5.443,52	0,63	54,92	2.989,58	44,50	Simple	12.185,83
042	10/01/2011	5.541,90	0,83	53,64	2.972,68	44,00	Simple	12.261,00
043	10/02/2011	5.661,12	0,80	52,42	2.967,56	43,50	Simple	12.382,16
044	12/03/2011	5.759,99	0,79	51,23	2.950,84	43,00	Simple	12.456,49
045	10/04/2011	5.867,58	0,77	50,07	2.937,90	42,50	Simple	12.547,81
046	10/05/2011	5.980,75	0,47	49,37	2.952,70	42,00	Simple	12.685,50
047	11/06/2011	6.087,02	0,15	49,15	2.991,77	41,50	Simple	12.846,49
048	10/07/2011	6.173,61	0,16	48,91	3.019,51	41,00	Simple	12.962,30
049	10/08/2011	6.247,70	0,37	48,36	3.021,39	40,50	Simple	13.023,07
050	10/09/2011	6.349,22	0,53	47,58	3.020,96	40,00	Simple	13.118,25
051	10/10/2011	5.454,33	0,43	46,94	2.560,26	39,50	Simple	11.180,35
052	12/11/2011	6.599,06	0,52	46,18	3.047,45	39,00	Simple	13.408,65

Página 4 de 15
[Handwritten signature]



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

005	10/12/2007	2.984,30	0,74	81,25	2.424,74	62,50	Simple	8.789,69
006	12/01/2008	3.049,41	0,54	80,27	2.447,76	62,00	Simple	8.905,42
007	10/02/2008	3.107,29	0,49	79,39	2.466,88	61,50	Simple	9.002,28
008	10/03/2008	3.158,72	0,48	78,54	2.480,86	61,00	Simple	9.079,72
009	10/04/2008	3.212,93	0,55	77,56	2.491,95	60,50	Simple	9.156,33
010	11/05/2008	3.272,29	0,79	76,17	2.492,50	60,00	Simple	9.223,66
011	10/06/2008	3.343,35	0,74	74,88	2.503,50	59,50	Simple	9.325,73
012	10/07/2008	3.414,26	0,53	73,95	2.524,85	59,00	Simple	9.443,18
013	10/08/2008	3.475,27	0,28	73,47	2.553,28	58,50	Simple	9.555,25
014	10/09/2008	3.475,27	0,26	73,02	2.537,64	58,00	Simple	9.500,40
015	12/10/2008	3.572,00	0,45	72,24	2.580,41	57,50	Simple	9.690,05
016	10/11/2008	3.632,94	0,36	71,62	2.601,91	57,00	Simple	9.788,71
017	10/12/2008	3.690,51	0,28	71,15	2.625,80	56,50	Simple	9.885,03
018	11/01/2009	3.745,62	0,48	70,33	2.634,29	56,00	Simple	9.952,66
019	10/02/2009	3.814,83	0,55	69,40	2.647,49	55,50	Simple	10.048,91
020	10/03/2009	3.872,58	0,20	69,06	2.674,40	55,00	Simple	10.147,82
021	12/04/2009	3.926,89	0,48	68,25	2.680,10	54,50	Simple	10.207,80
022	10/05/2009	3.995,87	0,47	67,46	2.695,61	54,00	Simple	10.304,88
023	10/06/2009	4.068,08	0,36	66,86	2.719,92	53,50	Simple	10.419,58
024	12/07/2009	4.134,19	0,24	66,46	2.747,58	53,00	Simple	10.529,11
025	10/08/2009	4.193,42	0,15	66,21	2.776,46	52,50	Simple	10.629,07
026	10/09/2009	4.247,14	0,24	65,82	2.795,47	52,00	Simple	10.704,77
027	11/10/2009	4.304,98	0,28	65,35	2.813,30	51,50	Simple	10.784,19
028	10/11/2009	4.367,09	0,41	64,68	2.824,63	51,00	Simple	10.859,50



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Acesse em: https://etce.rde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:		Data de Consolidação do		13/07/2007		Número do Acordo:		00035/2007	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
07/2007	672.045,22	0,24	85,47	574.397,05	64,00	797.723,05		2.044.165,32	
TOTAL:	672.045,22			574.397,05		797.723,05		2.044.165,32	
Rubrica:		Data de Consolidação do		08/04/2008		Número do Acordo:		00048/2008	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
04/2008	1.100.930,80	0,55	78,54	864.671,05	59,50	1.169.533,10		3.135.134,95	
TOTAL:	1.100.930,80			864.671,05		1.169.533,10		3.135.134,95	
Rubrica:		Data de Consolidação do		12/06/2014		Número do Acordo:		00542/2014	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
06/2014	103.552,15	0,40	25,58	26.488,64	22,50	29.259,18		159.299,97	
TOTAL:	103.552,15			26.488,64		29.259,18		159.299,97	
TOTAL GERAL:	1.876.528,17			1.465.556,74		1.996.515,33		5.338.600,24	

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:		Data de Consolidação do Termo:		13/07/2007		Número do Acordo:		00035/2007	
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
001	10/08/2007	2.800,19	0,47	84,16	2.356,64	64,50	Simple	8.482,99	
002	10/09/2007	2.850,51	0,18	83,83	2.389,58	64,00	Simple	8.593,75	
003	10/10/2007	2.891,93	0,30	83,28	2.408,40	63,50	Simple	8.666,04	
004	10/11/2007	2.935,41	0,38	82,59	2.424,36	63,00	Simple	8.736,43	

Página 2 de 15



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ptce.de.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 46490306-1842-4227-960f-8548f6d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.294.303/0001-80	Número do acordo: 00626/2018	Data de consolidação do Termo: 02/04/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Escada / PE		Data de assinatura do Termo: 02/04/2018
Título: REPARCELAMENTOS PATRONAIS		Data de vencimento da 1ª: 30/04/2018
Lei autorizativa do parcelamento: 2493/2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
Competência: Inicial: 01/2002 Final: 03/2009	Quantidade de Parcelas: 200		
Diferença apurada: 1.876.528,17	Diferença apurada atualizada: 5.338.600,24	Valor pago atualizado: 4.440.499,43	
Valor da parcela na data de consolidação: 4.490,50		Valor total reparcelado: 898.100,81	

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
--------------	------------------------	------------------------	--------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
--------------	------------------------	------------------------	--

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00626/2018	Data	02/04/2018
Valor consolidado	898.100,81	Valor da prestação inicial	4.490,50
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/04/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Escada/PE	CNPJ	11.294.303/0001-80
Representante Legal	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA	CPF	213.678.504-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8
		Conta nº	11207-0

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ	06.152.328/0001-00
Representante Legal	MARIA LUCIA DA SILVA	CPF	077.569.414-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8
		Conta nº	14618-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

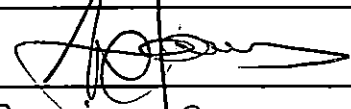

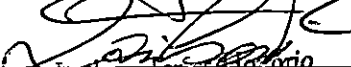
- 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
- 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Escada/PE - 02/04/2018

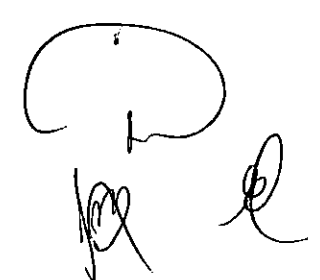
ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Eulson Torres
Gerente de Reclamação
Mat. 6.120.637-7

Documento Assinado Digitalmente por LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validadoc.aspx?Codigo=464433668942979081548122141111>



**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00626/2018)**



DECLARAÇÃO

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00626/2018, firmado entre o/a Escada e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA em 02/04/2018, foi publicado em 24/04/2018 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Escada, 26/04/2018

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 464903b6-f842-4227-960f-8548f622f411

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00626/2018)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, ir-se-á efetuar a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Escada - PE / 02/04/2018

Prefeitura Municipal de Escada

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Maria Lucia da Silva

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA

MARIA LUCIA DA SILVA

Testemunhas:

Joelma da Silva Pacheco

JOSELIO DA SILVA PACHECO

ASSISTENTE FINANCEIRO

CPF: 087.289.154-29

RG: 7250325

Elisete Cavalcanti de Oliveira

ELISETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 194.063.554-34

RG: 1389118

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
CPF: 00000000000
Assinado em: https://etec.reece.gov.br/ppp/votacao/assinar/4649030668424227960f8548fd221411

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00626/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490006-1842-422000085481411

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Escada/PE	CNPJ:	11.294.303/0001-80
Endereço:	AV DR ANTONIO DE CASTRO	CEP:	55500-000
Bairro:	JAGUARIBE	Fax:	
Telefone:	(081) 3534-1046	Complemento:	
E-mail:	sjlins@uol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA		
CPF:	213.678.504-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	sjlins@uol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ:	06.152.328/0001-00
Endereço:	RUA JOAO MANOEL PNTUAR 166	CEP:	55500-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3534-1168
Telefone:	(081) 3534-1168	Complemento:	
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br	Data início da gestão:	19/04/2017
Representante legal:	MARIA LUCIA DA SILVA		
CPF:	077.569.414-20		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei 2493/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Escada da quantia de R\$ 898.100,81 (oitocentos e noventa e oito mil e cem reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2002 a 03/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Escada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 898.100,81 (oitocentos e noventa e oito mil e cem reais e oitenta e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.490,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 4.490,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), vencerá em 30/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00557/2018	Data	02/04/2018
Valor consolidado	7.000.808,16	Valor da prestação inicial	116.680,14
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/04/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Escada/PE	CNPJ	11.294.303/0001-80		
Representante Legal	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA		CPF	213.678.504-44	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8	Conta nº	11207-0

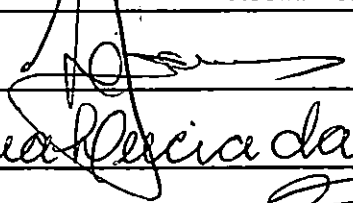
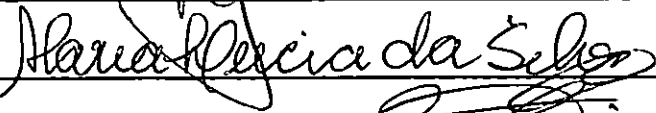
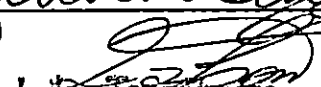
CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ	06.152.328/0001-00		
Representante Legal	MARIA LUCIA DA SILVA		CPF	077.569.414-20	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8	Conta nº	14618-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Escada/PE - 02/04/2018

ASSINATURAS

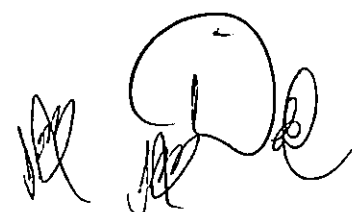
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Luison Torres Floriano
Gerente de Relacionamento

Mat. 6.120.637-7

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam Código do Documento: 464903066802428790854802214111



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00557/2018)**



DECLARAÇÃO

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00557/2018, firmado entre o/a Escada e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA em 02/04/2018, publicado em 27.04.2018 no

mural
 jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
 Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Escada, 26.04.2018

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490306-1842-4227-960f-8548f022f411

Página 3

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00557/2018)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

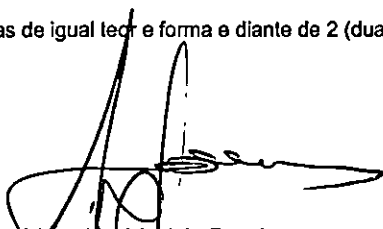
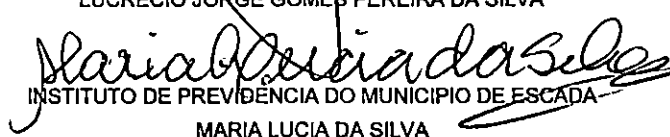
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

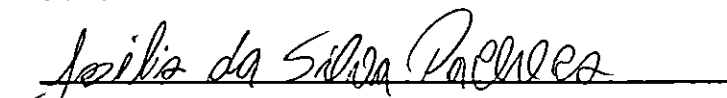
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Escada - PE / 02/04/2018


Prefeitura Municipal de Escada
LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA
MARIA LUCIA DA SILVA

Testemunhas:


JOSELIO DA SILVA PACHECO
ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF: 087.289.154-29
RG: 7250325


ELISETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.063.554-34
RG: 1389118

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Assinatura em: https://etce.tce.pe/portal/ppp/validar/validar_documento.asp?am=Código de Documento: 46490306-1844-4227-960f-85481d22f411

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00557/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 464906-18+2-422-190854811

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Escada/PE	CNPJ:	11.294.303/0001-80
Endereço:	AV DR ANTONIO DE CASTRO	CEP:	55500-000
Bairro:	JAGUARIBE	Fax:	
Telefone:	(081) 3534-1046	Complemento:	
E-mail:	sjlins@uol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA		
CPF:	213.678.504-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	sjlins@uol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA	CNPJ:	06.152.328/0001-00
Endereço:	RUA JOAO MANOEL PNTUAR 166	CEP:	55500-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3534-1168
Telefone:	(081) 3534-1168	Complemento:	
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br	Data início da gestão:	19/04/2017
Representante legal:	MARIA LUCIA DA SILVA		
CPF:	077.569.414-20		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei 2493/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Escada da quantia de R\$ 7.000.808,16 (sete milhões e oitocentos e oito de reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Escada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.000.808,16 (sete milhões e oitocentos e oito de reais e dezesseis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 116.680,14 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 116.680,14 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos), vencerá em 30/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 2493/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Página 1



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validador.do?codigo_documento=46490306-f842-4227-960f-8548f6221411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Escada / PE - 11.294.303/0001-80
Representante Legal: 213.678.504-44 - LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Data: 26/04/2018 **Assinatura:**

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA - 06.152.328/0001-00
Representante Legal: 077.569.414-20 - MARIA LUCIA DA SILVA

Data: 26/04/2018 **Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSELIO DA SILVA PACHECO
Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO
CPF: 087.289.154-29

Nome: ELISETE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 194.063.554-34



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 464903b6-f842-4227-960f-85481d22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
04/2017	244.045,53	0,14	2,54	6.198,76	5,50	13.763,44		264.007,73
05/2017	1.054.808,70	0,31	2,22	23.416,75	5,00	53.911,27		1.132.136,72
06/2017	1.153.756,34	-0,23	2,46	28.382,41	4,50	53.196,24		1.235.334,99
07/2017	1.191.407,41	0,24	2,21	26.330,10	4,00	48.709,50		1.266.447,01
08/2017	124.039,38	0,19	2,02	2.505,60	3,50	4.429,07		130.974,05
09/2017	555.078,62	0,16	1,85	10.268,95	3,00	16.960,43		582.308,00
10/2017	774.832,40	0,42	1,43	11.080,10	2,50	19.647,81		805.560,31
11/2017	762.042,62	0,28	1,14	8.687,29	2,00	15.414,60		786.144,51
12/2017	780.638,82	0,44	0,70	5.464,47	1,50	11.791,55		797.894,84
TOTAL:	6.640.649,82			122.334,43		237.823,91		7.000.808,16



Documento assinado digitalmente por: TUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 46490366-1842-4227-960f-8548fd22f411

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.294.303/0001-80

Número do acordo: 00557/2018

Data de consolidação do Termo: 02/04/2018

Ente: Prefeitura Municipal de Escada / PE

Data de assinatura do Termo: 02/04/2018

Título: PATRONAL REFERENTE AO ANO DE 2017

Data de vencimento da 1ª: 30/04/2018

Lei autorizativa do parcelamento: 2493/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 04/2017 Final: 12/2017

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 6.640.649,82

Diferença apurada atualizada: 7.000.808,16

Valor da parcela na data de consolidação: 116.680,14

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %